

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 309517

DATA: 13 de dezembro de 2010.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 803, VAGA DE GARAGEM Nº 33, LOTE Nº 9, RUA 25 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.**CARACTERÍSTICAS:** área real privativa de 72,65 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão proporcional de 37,49 m<sup>2</sup>, totalizando 122,14 m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno de 0,012131.**PROPRIETÁRIA:** VBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.150.524/0001-85, com sede nesta Capital.**REGISTRO ANTERIOR:** R.7 da matrícula 140920, datado de 22 de março de 2010, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - ONCIAL

R.1/309517

DATA: 13 de dezembro de 2010.

**INCORPORAÇÃO**

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.8 da matrícula nº 140920, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/309517

DATA: 11 de novembro de 2011.

**HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**

Instrumento Particular, datado de 28 de julho de 2011, aditado por outros, datados de 24 de agosto de 2011, 13 de setembro de 2011 e 21 de outubro de 2011. DEVEDORA HIPOTECANTE: VBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP. VALOR DA DÍVIDA: R\$8.370.000,00. JUROS: Taxa Nominal de 0,7974% ao mês e Efetiva de 10,0000% ao ano. PRAZO DO FINANCIAMENTO: 31 meses, com data de início em 28 de julho de 2011. DATA DE VENCIMENTO DA DÍVIDA: 17 de fevereiro de 2014. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no mesmo dia designado para pagamento dos juros, seguros e TSA, nos meses subsequentes ao da assinatura do contrato, durante o período de construção e comercialização, mediante a aplicação de coeficientes idênticos aos utilizados para a atualização dos saldos em depósitos de Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do SBPE, com data de aniversário no dia de assinatura do contrato. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/309517

DATA: 11 de novembro de 2011.

**CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS**

Instrumentos Particulares mencionados no R.2. CEDENTE: VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, qualificado no R.2. OBJETO: Cessão dos Direitos de Crédito que existam ou venham a existir de titularidade da cedente decorrentes de venda ou promessa de venda do imóvel objeto desta matrícula, conforme o previsto no art. 17, inciso II da Lei 9.514/97. Averbado por:

01

309.517

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

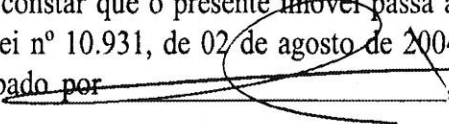
## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

 , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/309517

DATA:25 de abril de 2013.

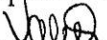
## PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 27 de março de 2013, firmado pela incorporadora, VBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por  , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/309517

DATA:30 de agosto de 2013.


## CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datado de 21 de agosto de 2013. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, qualificado no R.2, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.2 e da cessão de direitos creditórios, objeto da AV.3. Averbado por:  , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/309517

DATA:20 de novembro de 2013.

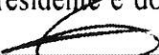
## HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 12 de setembro de 2013, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 47/2013, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, em 30 de agosto de 2013, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001422013-23001710, CEI nº 51.209.08710/77, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 31 de outubro de 2013, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por:  , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/309517

DATA:20 de janeiro de 2014.

## COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 20 de dezembro de 2013, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 1445, folhas 187/203. VENDEDORA: VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: **JONY JEFFERSON SANTOS LIMA**, portador da CNH nº 00287796547 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.175.911-20, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$380.000,00. Registrado por:  , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/309517


DATA:20 de janeiro de 2014.

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública mencionada no R.7. DEVEDOR FIDUCIANTE: JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R\$194.000,00. FORMA DE

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL


## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

vencimento inicial é 20 de janeiro de 2014. O sistema de amortização é o SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 8,3000% ao ano. Valor inicial da prestação: R\$2.284,62. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$386.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/309517

DATA:20 de janeiro de 2014.

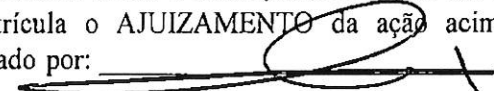
## CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R.8, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 1.4444.0474600-7, série 1213, emitida nesta Capital em 20 de dezembro de 2013, na forma cartular. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no § 5º, art. 18, da Lei 10.931/2004. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/309517

DATA:22 de dezembro de 2016.

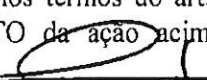
## EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 16 de novembro de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 2016.01.1.058940-5, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por TOP LINE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.325.389/0001-50, com sede nesta Capital, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7 e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$54.111,78. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/309517

DATA:22 de dezembro de 2016.


## EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 15 de junho de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da de 3ª Vara de execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, extraída dos autos do processo n.º 2015.01.1.059577-6, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por ALNOISA DE FARIA COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.727.701-63, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7 e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$2.416,10. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/309517

DATA:22 de dezembro de 2016.

## EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 11 de outubro de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, extraída dos autos do processo n.º 2016.01.1.058941-3, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por ATLAS HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.010.553/0001-25, com sede nesta Capital, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7, e outros nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$56.841,63. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

02

309.517

MATRÍCULA Nº


LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.13/309517

DATA:22 de dezembro de 2016.

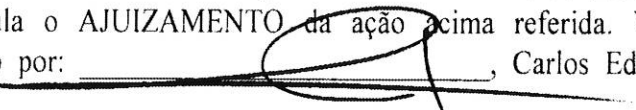
## EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 15 de agosto de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 2015.01.1.138734-5, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por ATLAS HOLDING LTDA, qualificada na AV.12, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificada no R.7 e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$107.541,25. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/309517

DATA:22 de dezembro de 2016.

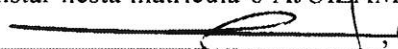
## EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 16 de novembro de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 2016.01.1.058939-9, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por PRIME SERV LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.989.502/0001-48, com sede nesta Capital, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7 e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$4.097,87. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/309517

DATA:19 de julho de 2019.


## EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 14 de novembro de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília - DF, extraída dos autos do processo n.º 2015.01.1.058974-5, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por TOP LINE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.325.389/0001-50, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7 e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$22.214,32. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.16/309517

DATA:04 de novembro de 2019.

## PENHORA

Em cumprimento à determinação contida na Decisão com força de Termo de Penhora, datada de 14 de outubro de 2019 e assinado eletronicamente aos 15 de outubro de 2019, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, extraída dos autos do processo n.º 0016854-75.2015.8.07.0001, Execução de Título Extrajudicial movida por TOP LINE PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada na AV.15, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7, e outros, foram PENHORADOS os direitos fiduciários sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Tatiana Iykie Assao Garcia, para a garantia da dívida de R\$18.070,31. FIEL DEPOSITÁRIO: JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.17/309517

DATA:22 de janeiro de 2020.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida na Decisão com força de Termo de Penhora, datada de 13 de dezembro de 2019, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, extraída dos autos do processo n.º 0015132-69.2016.8.07.0001, Execução de Título Extrajudicial movida por ATLAS HOLDING LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.010.553/0001-25, em desfavor de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7, e outros, foram PENHORADOS os direitos fiduciantes sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Oliveira de Vasconcelos, para a garantia da dívida de R\$56.841,63. FIEL DEPOSITÁRIO: JONY JEFFERSON SANTOS LIMA, qualificado no R.7. Registrado por: Vanu, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

**CERTIFICO**, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 03/02/2020 12:29:01.

(buscas realizadas até 30 DE JANEIRO DE 2020 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20200300010586BUGO

Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no

endereço: [www.registroidmoveisdf.com.br](http://www.registroidmoveisdf.com.br).

Emolumentos: R\$ 26,45 Ato: 17.



MATRÍCULA Nº 309.517

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

www.tjdft.jus.br

**A CERTIDÃO  
TERMINOU NO  
ANVERSO DESTA  
FOLHA.**